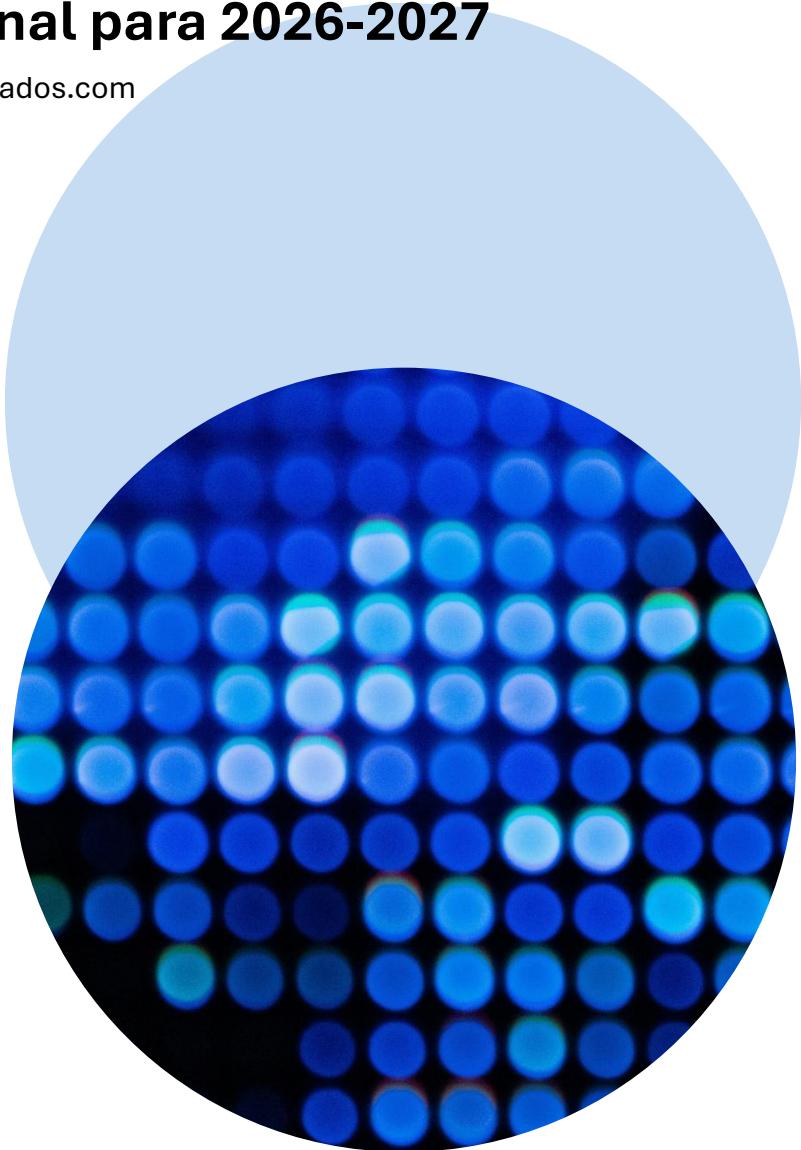


Plano de Ação da Estratégia Digital Nacional para 2026-2027

abreuadvogados.com



No dia 29 de dezembro de 2025, foi publicado o Plano de Ação da Estratégia Digital Nacional para 2026-2027, anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 214/2025. (“Plano de Ação Digital”), que revoga o Plano de Ação 2025-2026, aprovado no anexo ii da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 207/2024](#), de 30 de dezembro,

Este Plano de Ação Digital estabelece medidas de orientação para concretização das iniciativas da Estratégia Digital Nacional (“EDN”), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 207/2024, de 30 de dezembro, a qual, por sua vez, foi elaborada no contexto dos objetivos definidos no programa europeu ‘Década Digital 2030’ da União Europeia: Pessoas, Estado, Empresas e Infraestruturas”

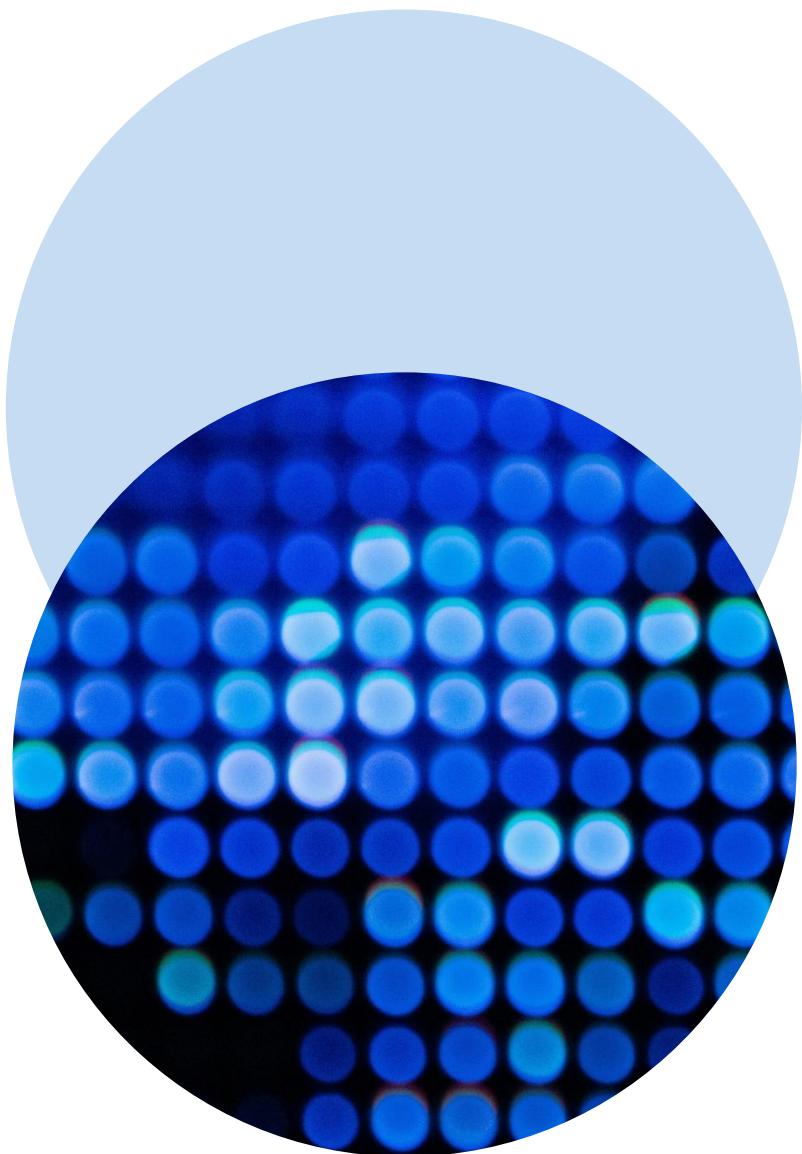
O Plano de Ação Digital é composto por 20 ações, sendo que cada ação está enquadrada numa iniciativa da Estratégia Digital Nacional, destacando-se os seguintes projetos:

- Agenda Nacional de Inteligência Artificial,
- Carteira Digital da Empresa
- Carteira Digital do Edifício
- Loja de Cidadão Virtual
- Plano Nacional de Centros de Dados
- Revisão da Estratégia Nacional de Semicondutores
- Plano estratégico de uma infraestrutura de cloud soberana em Portugal
- Novo diploma legal de interoperabilidade de dados na Administração Pública
- Desenvolvimento e aprovação do diploma de execução do Regulamento dos Dados [Data Act - [Regulamento \(UE\) 2023/2854](#)] e revisão do diploma de execução do Regulamento de Governação de Dados
- Regras de propriedade intelectual aplicáveis ao desenvolvimento e crescimento de start-ups
- Simplificar e harmonizar o enquadramento regulatório nacional, alinhando-o com as principais iniciativas europeias - como o Digital Omnibus
- Estratégia para o Digital e IA na Educação,

1- Definição da Arquitetura Comum de Tecnologias da Informação e Comunicação na Administração Pública	2- Desenvolvimento da Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I. P.	3- Ecossistema de inovação digital na Administração Pública	4- Estratégia Nacional de Cibersegurança
Iniciativa #8 EDN Destacam-se, ao nível dos projetos, o plano de	Iniciativa #11 EDN Esta ação irá traduzir-se na restruturação do modelo	Iniciativa #6 EDN A dinamização do Polo Colaborativo para o Digital	Iniciativa #12 EDN Nos termos do novo Regime Jurídico da Cibersegurança

<p>centralização e migração para soluções em <i>cloud</i>, e ainda a implementação do modelo de governação e gestão partilhada das infraestruturas de tecnologias de informação e comunicação.</p>	<p>operacional da ARTE, I. P., a qual integra novas áreas de atuação e maior responsabilidade na estratégia digital do Estado.</p>	<p>pretende a articulação do Estado com Articulação com CoLABs, CTIs e ZLTs, bem como com os centros de inteligência artificial setoriais e o Centro de Excelência em IA para a Administração Pública.</p>	<p>(aprovado pelo Decreto-lei n.º 125/2025), a operacionalização da Estratégia Nacional de Cibersegurança ocorrerá até ao 2.º semestre de 2027.</p>
<p>5- Legislação pronta para o digital</p> <p>Iniciativa #8 EDN</p> <p>Esta ação tem como fim assegurar que toda a legislação produzida é tecnicamente exequível e adaptada à realidade digital.</p>	<p>6- Digital e IA na Justiça</p> <p>Iniciativa #8 EDN</p> <p>Neste âmbito, destacam-se os projetos da Estratégia para o Digital na Justiça e do código de conduta no âmbito da inteligência artificial para as entidades da área governativa da Justiça.</p>	<p>7- Novo Regime de Interoperabilidade</p> <p>Iniciativa #13 EDN</p> <p>O Governo propõe aprovar um Regime Jurídico de Interoperabilidade até ao 1.º Semestre de 2026, o qual definirá os princípios, responsabilidades e condições de partilha de informação entre entidades públicas.</p>	<p>8- Política Nacional de Dados</p> <p>Iniciativa #13 e #16 EDN</p> <p>O Governo pretende desenvolver e aprovar os diplomas de execução do Regulamento dos Dados, assim como rever o diploma de execução do Regulamento de Governação de Dados (Decreto-Lei n.º 2/2025, de 23 de janeiro) até ao 1.º semestre de 2026.</p> <p>Adicionalmente, destaca-se o modelo de Classificação Soberana dos dados da Administração Pública e o lançamento e implementação da política nacional de dados.</p>
<p>9- PAGE - Plataforma de Apoio à Gestão do Estado</p> <p>Iniciativa #15 EDN</p> <p>A PAGE será concebida para reunir os dados mais importantes da Administração Pública, num formato anonimizado e seguro.</p>	<p>10- Serviços Públicos Digitais do Futuro</p> <p>Iniciativa #9 EDN</p> <p>Esta ação tem como propósito assegurar que, até 2030, todos os serviços públicos são disponibilizados em formato digital. Para o efeito, a ARTE, I. P., deverá desenvolver um conjunto de projetos como a Carteira Digital da Empresa ou ainda a LicencIA - Plataforma Simplificação dos</p>	<p>11- Visão Integrada para o Atendimento Omnicanal</p> <p>Iniciativa #9 EDN</p> <p>Os projetos associados à Ação #11 pretendem assegurar um modelo de atendimento e interação entre o Estado, a sociedade civil e o setor privado baseado em canais físicos e digitais.</p>	<p>12- Novas formas de participação cívica</p> <p>Iniciativa #4 EDN</p> <p>Esta ação promove iniciativas como o voto eletrónico e a plataforma “Participa.gov”.</p>

	Licenciamentos (urbanísticos, industriais, entre outros).		
13- Revisão estratégica da Infraestrutura Digital Nacional Iniciativa #12 e #14 EDN A implementação da estratégia digital para as infraestruturas será também responsabilidade do Governo de Portugal, tendo como foco projetos como a <i>cloud</i> soberana, centros de dados, conectividade 5G, semicondutores, cabos submarinos e alinhando-se com as prioridades europeias de soberania e competitividade industrial.	14- Apoios à Transformação Digital das Empresas Iniciativa #5 EDN A transformação digital das empresas terá um grande foco no tecido empresarial das PMEs, cabendo à ARTE, I. P., e ao IAPMEI, I. P., o desenvolvimento e dinamização de vários projetos relevantes para o setor.	15- Apoios à Inovação e Empreendedorismo no Digital Iniciativa #6 EDN A Ação #15 terá como foco o reforço de instrumentos de apoio à adoção de tecnologias emergentes e promoção da inovação empresarial, bem como o reforço dos programas de apoio à internacionalização do ecossistema de empreendedorismo português. Ao nível da propriedade intelectual, caberá ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. (INPI, I. P.) e à Startup Portugal a definição e harmonização de regras de propriedade intelectual aplicáveis às start-ups, criando incentivos para o desenvolvimento de ativos intangíveis.	16- Regulação para o digital simples, clara e pró-inovação Iniciativa #11 EDN Em linha com as orientações legislativas da Comissão Europeia, o Governo propõe-se a realizar um estudo aprofundado sobre a criação do Regulador Único para o Digital, bem como a alinhar o quadro regulatório nacional com as iniciativas europeias (e.g., o <i>Digital Omnibus</i>).
17- Pacto de Competências Digitais Iniciativa #1 e #3 EDN Neste âmbito, será uma prioridade o desenvolvimento de programas de formação e requalificação profissional em competências digitais.	18- Programa Nacional das Raparigas nas STEM Iniciativa #2 EDN Esta ação pretende implementar o programa de integração de mulheres no setor das ciências, engenharias, matemática e tecnologias de informação e comunicação.	19- Digital e IA na Educação Iniciativa #1 EDN Ao Governo caberá a aprovação e implementação da Estratégia para o Digital e IA na Educação, que será completada pela operacionalização do Plano de Ação da Estratégica Única dos Direitos das Crianças, na área digital, a cargo do ARTE, I. P.	20- Agenda Nacional de Inteligência Artificial Iniciativa #10 EDN Com prazo até ao 2.º semestre de 2027, o Governo de Portugal compromete-se a implementar a Agenda Nacional de Inteligência Artificial.



Thinking about tomorrow? Let's talk today.

Ricardo Henriques – Sócio
ricardo.henriques@abreuadvogados.com

Catarina Mascarenhas – Consultora
catarina.mascarenhas@abreuadvogados.com

Marta Boura – Consultora
marta.boura@abreuadvogados.com

Catarina Rodrigues Rocha – Advogada Estagiária
catarina.r.rocha@abreuadvogados.com